



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7487/2019

Sumário: Autorização para assunção de compromissos da execução do contrato entre o Instituto Superior Técnico e a Rioboco.

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do contrato abaixo referido, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, a partir de 15 de abril de 2019:

23/NGAC/2019 — Manutenção AVAC (2019-2021) pelo montante máximo de € 277.909,12, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição: ano de 2019 — € 104 215,92 a que acresce o IVA.; ano de 2020 — € 138 954,56 a que acresce o IVA; ano de 2021 — € 34 738,64 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312465352